

LEI Nº 2.287, DE 15 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 787, da quadra 08 do Cemitério de Queimados ".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 787, quadra 08 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de GILMAR FERREIRA BRETAS.

Art. 2º - A família de GILMAR FERREIRA BRETAS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.287.

PROJETO N.º 173 / 91.

Luciano Mafra

Publicado 16 / 09 / 92.

Journal de Hoje.